



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO  
QUE QUEREMOS  
Administração 2017-2021

LEI Nº 1.202/2017  
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 1.202/2017 INCLUÍ AÇÃO NA LEI MUNICIPAL 1.194/2017 QUE “  
Fo publicado nesta data no mural desta. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018”  
Em 04/12/17

Responsáveis

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA –  
RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de  
Veredores aprovou o Projeto de Lei nº 037/2017, e o mesmo sanciona e promulga a  
seguinte:

**LEI MUNICIPAL**

**ART. 1º** - Fica Incluída a ação 1.850, no anexo III – Metas e Prioridades da  
Administração da Lei Municipal 1.194/2017 que Dispõe sobre as Diretrizes  
Orçamentárias para 2018 conforme descrito abaixo:

No programa de governo: **0150 - Preservação do Meio Ambiente**

Tipo	Ações/Produtos	
1	Ação:	850 – Equipamento para Limpeza Pública
	Função:	18 – Gestão Ambiental
	Subfunção:	541 – Preservação e Conservação Ambiental
	Produto:	Equipamento adquirido

**ART. 2º** – Ficam alteradas a descrição das ações:

2.708 Capacitação de Profissionais da Educação e Alunos,  
passando a ser descrita como

2.708 Capacitação de Profissionais e Conselheiros da Educação e Alunos;

E

2.604 – Manutenção de cemitérios

passando a ser descrita como

2.604 – Manutenção de cemitérios e Casa Mortuária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra , 04 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

  
Cleber Trenhago,  
Prefeito Municipal.

Mauricio de Toledo Colvero,  
Secretário de Administração.